

TERMO DE DOAÇÃO № ____/SUB-PI/2020

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA REGIONAL DE **PINHEIROS** Ε ASSOCIAÇÃO **AME** JARDINS. **OBJETIVANDO** DOAÇÃO DE **MOBILIÁRIO** URBANO SUSTENTÁVEL PARA A PRACA GENERAL SAN MARTIN.

DOADOR: ASSOCIAÇÃO AME JARDINS.

OBJETO DA DOAÇÃO: Mobiliário Urbano Sustentável para a Praça General San

Martin.

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: R\$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e

sessenta e oito reais).

PROCESSO Nº 6050.2019/0010656-5

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, por intermédio da Prefeitura Regional de Pinheiros, com sede na cidade de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 7.123, CEP 05425-070, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Regional de Pinheiros, Sr. Acacio Miranda da Silva Filho, e Associação Ame Jardins, com sede na Rua Joaquim Floriano, 871 - CJ 11 – Itaim Bibi – São Paulo - SP, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ sob nº 09.262.892/0001-73, neste ato representada por Daniela Cerri Seibel, portadora do RG nº 18.922.290-6 e CPF nº 188.451.478-69, doravante denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos



Municipais nº 40.384/2001, 48.909/07 e 52.062/10, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1.A DOADORA oferta à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a doação e implantação de 12 Lixeiras Caixa Simples 100 litros, e 12 Bancos Bola nove Réguas na Praça General San Martin. Os serviços doados serão executados pela DOADORA conforme as especificações contidas no processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5.
- 1.2.Os valores despendidos pela DOADORA em virtude da execução dos serviços serão considerados doados à DONATÁRIA, sem encargos e em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

São responsabilidades da DOADORA:

- **2.1.**Todo o custo dos serviços descritos na Cláusula Primeira, inclusive por eventuais tributos incidentes sobre a execução dos mesmos.
- 2.2. Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, com relação à eventuais encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, ficando a DONATÁRIA isenta de qualquer vínculo e responsabilidade para com seus funcionários ou terceiros.
- 2.3. Respeitar e aplicar a legislação vigente que dispõe sobre trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, aos seus empregados utilizados nos serviços previstos neste Termo.



SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

- 2.4. Ressarcir eventuais danos causados aos bens públicos, assumindo o compromisso de indenizar os prejuízos causados, desde que decorrente dos serviços e obras realizadas.
- **2.5.** Realizar o serviço de acordo com o memorial descritivo apresentado à DONATÁRIA nos auto do processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São responsabilidades da DONATÁRIA:

- **3.1.** Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo e no processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5
- 3.2. O acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços das atividades envolvidas pelo objeto deste Termo, incluindo a aprovação nas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

4. DOS PRAZOS

- **4.1.** A execução dos serviços, objeto do presente Termo, terá duração de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- **4.2.**O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da DOADORA e autorização da DONATÁRIA.
- **4.3.**O prazo para garantia é de 12 (doze) meses para os produtos e 6 (seis) meses para os serviços.
- 4.4. Para a entrega dos serviços objeto deste Termo de Doação, as partes acordam que haverá a emissão de um laudo técnico com relatório fotográfico, com a finalidade de comprovar que os trabalhos foram realizados de acordo com o Memorial descritivo de serviços.
- **4.5.**Concluídos os serviços, a CPO formalizará o recebimento da obra com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.



5. VALOR DA DOAÇÃO

5.1.O valor estimado da presente doação é de R\$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reias).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento de seu objeto, mediante comunicação escrita e aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Ainda, poderá ser revogado se a DOADORA, por qualquer motivo não realizar os serviços abrangidos pelo objeto ou suspender sua execução, deixar de seguir o escopo dos serviços constante no processo administrativo nº 6050.2019/0010656-5 ou causar danos aos bens públicos.
- 6.2. É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento da DONATÁRIA.
- **6.3.** As melhorias decorrentes do objeto doado passarão a integrar o patrimônio publico municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte da DOADORA.
- 6.4. A DONATÁRIA se reserva no direito de executar no mesmo local, serviços distintos dos abrangidos no presente Termo, sem quaisquer direito a DOADORA a retenções ou indenizações;
- 6.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições deste Termo em face de superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais disciplinando a matéria;
- **6.6.** Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

		S	ão Paulo,	de	de 2020.
_					
	Acacio Miranda da Silva Filho SUBPREFEITO DE PINHEIROS				
_	ASSOCIAÇÃO AME JARDINS. Daniela Cerri Seibel				
		Daniela Geni	Ocibei		
TESTEM	UNHAS:				
1.			2.		
NOME:			NOME:		
RG: CPF			RG: CPF:		